

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21222.001537/2020-12

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 02/2021

CONTRATO ADIMINISTRATIVO CONAB Nº: 21880629/2022

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA A PRESERVE
SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., PARA
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", CNPJ nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.122.550-1, neste ato representada por seu Superintendente da Superintendência Regional de Alagoas, Sr. **BRUNO BARROS IALES DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº 405 de 25/10/2021, e por seu Gerente de Finanças e Administração, **Sr. RAILSON SILVA OLIVEIRA**, nomeado através do Ato de Direção nº 192 de 24/03/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 11.179.264/0007-66, com sede no endereço Avenida Fernandes Lima, 1959, Pinheiro - Maceió/AL, CEP: 57057-000, neste ato representada por Sr. **RONALDO GOMES DE VASCONCELOS** e Sra. **EDNA BEZERRA DOS SANTOS** parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21222.000709/2021-11, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2021, resolvem celebrar o presente **Aditivo** ao Contrato de **prestação de serviços de vigilância armada**, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016, e, conforme o caso, subsidiariamente, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, bem como a outras Normas que se entenda pertinente, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a **Prorrogação** da vigência contratual por novo período de 12 (doze) meses, com fulcro ao artigo 488 do Regulamento de licitações e Contratos da CONAB.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda** do **Contrato**

Administrativo Conab nº 21880629/2022, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12** (doze) **meses**, a contar de **07/07/2023 à 07/07/2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta do orçamento da Companhia para o exercício vigente conforme a seguinte classificação: ND 339037, PI: VIGIL-OSTEN, FONTE: 1050000052, PTRES: 225313.

4. CLÁUSULA QUARTA- DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

4.1. A prorrogação da vigência do contrato, através do presente aditivo, não importa na renúncia da **CONTRATADA** a eventual reajuste e/ou repactuação que faça jus em face de pedidos apresentados anteriormente à celebração deste instrumento e que estejam ou que ainda serão objeto de análise da **CONTRATANTE** em momento oportuno.

4.2. Resguarda-se, ainda, os efeitos de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da Lei nº 12.506/2011 sobre a planilha de custos do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ANTINEPOTISMO

5.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RERRATIFICAÇÃO

6.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente aditivo foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achada em ordem, vão assinadas eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **01** (uma) **via digital**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

ASSINAM PELA CONTRATANTE

RAILSON SILVA OLIVEIRA
Gerente de Finanças e Administração
Gerente

BRUNO BARROS IALES DA SILVA
Superintendência Regional de Alagoas
Superintendente

ASSINA PELA CONTRATADA

RONALDO GOMES DE VASCONCELOS
Procurador
Representante da Contratada

EDNA BEZERRA DOS SANTOS
Procurador
Representante da Contratada

Paulo da Silva Santos
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA
SUREG/AL

MARILIDIA CATUABA DA SILVA
SUREG/AL

Maceió, 22 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMIR ALMEIDA DA SILVA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 22/06/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29325569** e o código CRC **9079B178**.

Referência: Processo nº.: 21222.001537/2020-12

SEI: nº.: 29325569